



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 010/2013

Extingue aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida ao servidor **OSVALDO JOÃO ESPINDOLA** (aposentado pelo tesouro Municipal).

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida ao servidor **OSVALDO JOÃO ESPINDOLA**, nos termos da Portaria n° 166/1996, em face do óbito ocorrido em 01/03/2013.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 14 de março de 2013.

Nirido Artur Luz
Prefeito Municipal

Euclides Pereira Neto
Diretor-Executivo do IPPA

Ariana Vera da Rosa Tavares
Assistente Administrativo
Matrícula 900048